



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 025/22 DE 1 DE JULHO DE 2022 - ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 026/22 DE 1 DE JULHO DE 2022 - ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.697.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 023/22 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.
- DECRETO Nº 024/22 DE JULHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE CONTRATO 208/2022 - INEXIGIBILIDADE 161/2021 - TELLES E RAMOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - CNPJ: 30.885.880/0001-91 - VALOR R\$ 1.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 025/22**  
**DE 1 DE JULHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

33903000000000 - 8.2.0028.251 - Material de Consumo 19.000,00

**08.244.0008.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

33903000000000 - 9.2.0029.352 - Material de Consumo 27.000,00

**Total da Unidade: 46.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

33903900000000 - 9.2.0042.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00

**Total da Unidade: 31.000,00**

**Total Suplementação: 77.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 8.2.28 19.000,00

Fonte: 9.2.29 27.000,00


Fonte: 9.2.42 31.000,00

**Total: 77.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Demonstrativo de Superávit Financeiro  
POR FONTE DE RECURSO  
EXERCÍCIO 2022

FONTE DE RECURSOS	BANCOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL PASSIVO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	TOTAL GERAL	SALDO	
							03/22	06/22	10/22	13/22	17/22	22/22	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22			07/22
							JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.226.720,31	R\$ 642.186,08	R\$ 1.105.863,73	R\$ -	R\$ 1.748.049,81	R\$ 478.670,50															
09.02.0004 (0004) - FNDE - Salário Educação	R\$ 19,48	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ 4.229,43														R\$ -	R\$ 4.229,43
08.02.0009 (0009) - Recurso Vinculado LC 173/20	R\$ 25.557,13	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ 23.856,84														R\$ -	R\$ 23.856,84
08.02.0010 (0010) - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$ 69,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,36														R\$ -	R\$ 69,36
09.02.0014 (0014) - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 493.291,86	R\$ 16.730,00	R\$ 812.680,40	R\$ 2.300,00	R\$ 831.710,40	R\$ 338.419,54														R\$ -	R\$ 338.419,54
09.02.0015 (0015) - Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 421.723,12	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ 404.749,58														R\$ -	R\$ 404.749,58
08.02.0016 (0016) - Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 262,94	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ 98,51														R\$ -	R\$ 98,51
TOTAL RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 579.488,37	R\$ 333.247,00	R\$ 1.131.046,97	R\$ -	R\$ 1.464.293,97	R\$ 984.805,60															
08.02.0022 (0122) - Transferências de Convênios da União - Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
09.02.0023 (0023) - Transferências de Convênios da União - Saúde	R\$ 220,30	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ 51.175,28														R\$ -	R\$ 51.175,28
08.02.0123 (0023) - Transferência de Convênios - Saúde (Estado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
09.02.0024 (0024) - Transferências de Convênios da União - Outros	R\$ 7.828.423,60	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ 7.894.104,75	R\$ 359.273,60	R\$ 648.427,81	R\$ 1.366.097,02	R\$ 2.263.011,82	R\$ 1.322.038,96	R\$ 80.002,71								R\$ 6.038.851,92	R\$ 1.655.252,83
08.02.0124 (0024) - Transferências de Convênios do Estado - Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
08.02.0028 (0028) - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 25.837,39	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ 19.226,26									R\$ 19.000,00					R\$ 19.000,00	R\$ 226,26
09.02.0029 (0029) - Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 43.020,74	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ 27.299,73									R\$ 27.000,00					R\$ 27.000,00	R\$ 299,73
08.02.0030 (0030) - Transferências do FIES	R\$ 65,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,46														R\$ -	R\$ 65,46
09.02.0042 (0042) - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo/Compens. Fin. Explor. de Rec. Minerais	R\$ 40.865,72	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ 31.869,38									R\$ 31.000,00					R\$ 31.000,00	R\$ 869,38
08.02.0044 (0044) - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ 6.501,12														R\$ -	R\$ 6.501,12
00.01.0055 (0055) - Transferência Especial da União	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.01.0092 (0092) - Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.02.0095 (0095) - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.02.0097 (0097) - Outras Vinculações de Transferências	R\$ 24.641,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.641,94														R\$ -	R\$ 24.641,94
	<b>14.516.416,40</b>	<b>1.967.596,16</b>	<b>5.533.133,10</b>	<b>2.300,00</b>	<b>7.503.029,26</b>	<b>7.419.522,24</b>	<b>359.273,60</b>	<b>648.427,81</b>	<b>1.366.097,02</b>	<b>2.263.011,82</b>	<b>1.322.038,96</b>	<b>80.002,71</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.115.851,92</b>	<b>1.303.670,32</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 026/22**  
**DE 1 DE JULHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

33903000000000 - 9.2.0014.93 - Material de Consumo 123.000,00

**10.301.0007.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

33903000000000 - 9.2.0014.114 - Material de Consumo 24.000,00

**Total da Unidade: 147.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

44905100000000 - 0.1.0055.550 - Obras e Instalações 1.550.000,00

**Total da Unidade: 1.550.000,00**

**Total Suplementação: 1.697.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADÇÃO**

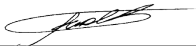
Fonte: 0.1.55 1.550.000,00

Fonte: 9.2.14 147.000,00

**Total: 1.697.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

		REALIZADA												PREVISTA		TOTAL	LOA 2021(B)	DIFERENÇA (C)-A	EXCESSO	SALDO (C-D)
Fonte de Recursos	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)			UTILIZADO (D)			
00	Recursos Ordinários - Tesouro	2.071.030,81	2.932.711,23	2.510.068,80	2.424.980,60	3.066.460,78	2.511.953,85	3.249.508,85	2.081.208,62	1.385.008,95	1.934.322,88	2.079.392,13	3.398.455,54	29.645.103,04	27.724.900,00	1.920.203,04	-	1.920.203,04		
01	Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	1.000,00	(1.000,00)	-	(1.000,00)		
02	Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 16%	2,26	5,19	7,07	15,62	102,07	22,21	25,64	317,01	68,39	166,64	946,80	478,75	2.157,65	5.700,00	(3.542,35)	-	(3.542,35)		
	<b>TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS (FT00, FT01 E FT 02)</b>	<b>2.071.033,07</b>	<b>2.932.716,42</b>	<b>2.510.075,87</b>	<b>2.424.996,22</b>	<b>3.066.562,85</b>	<b>2.511.976,06</b>	<b>3.249.534,49</b>	<b>2.081.525,63</b>	<b>1.385.077,34</b>	<b>1.934.489,51</b>	<b>2.080.338,93</b>	<b>3.398.934,29</b>	<b>29.647.260,68</b>	<b>27.731.600,00</b>	<b>1.915.660,68</b>	-	-		
03	Contribuição do Inst. Previdência Social	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
04	FNDE - Salário Educação	44.827,36	26.030,40	24.900,67	24.942,02	24.973,41	25.630,22	0,00	35.700,74	35.836,95	35.486,01	38.989,62	43.162,35	360.459,73	501.000,00	(140.540,27)	-	(140.540,27)		
09	9 - Recurso Vinculado LC 173/2020	-	-	-	-	31,98	137,49	142,28	-	-	-	-	-	311,75	0,00	311,75	-	-		
10	FCBA - FUNDO DE CULTURA	0,39	0,42	0,51	0,47	0,61	0,60	0,00	2.110,00	2.358,24	2.854,71	3.723,53	4.964,71	16.014,18	10.700,00	5.314,18	-	5.314,18		
14	Transferência de Recursos do SUS	292.219,59	275.083,97	480.875,72	284.838,57	283.766,85	2.289.618,20	300.429,89	194.510,57	332.806,28	188.443,63	185.618,24	588.024,65	6.696.236,16	4.276.500,00	1.419.736,16	747.000,00	672.736,16		
16	Transferências de Recursos do FNDE	1.548,58	23.534,38	51.818,01	37.688,75	39.117,06	48.362,77	0,00	242.090,47	24.842,18	63.164,52	107.767,89	16.341,74	658.256,35	615.500,00	40.756,35	-	40.756,35		
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	4.392,52	27,43	34,03	5.057,49	0,69	0,68	4.083,18	52,50	15.719,80	5,00	6,77	20.437,10	46.000,00	(16.562,90)	-	-	(16.562,90)		
18	Recursos FUNDEB 60%	1.031.470,34	887.751,50	809.640,46	931.653,57	878.411,84	892.536,00	835.300,46	573.334,67	645.764,02	630.631,25	678.388,70	856.152,97	9.651.235,97	8.179.000,00	1.472.235,97	-	1.472.235,97		
19	Recursos FUNDEB 40%	440.598,45	377.624,15	344.132,12	397.543,73	374.611,26	381.234,39	357.985,90	381.666,69	429.841,81	419.457,00	450.493,51	568.617,94	4.923.616,76	4.761.800,00	171.816,76	-	171.816,76		
	<b>TOTA RECURSOS DO FUNDEB (FT18 E FT19)</b>	<b>1.472.068,79</b>	<b>1.265.375,65</b>	<b>1.153.772,58</b>	<b>1.329.197,30</b>	<b>1.253.023,10</b>	<b>1.273.770,39</b>	<b>1.193.286,36</b>	<b>954.991,36</b>	<b>1.075.605,63</b>	<b>1.050.088,26</b>	<b>1.128.882,21</b>	<b>1.424.770,91</b>	<b>14.574.852,73</b>	<b>12.930.800,00</b>	<b>1.644.052,73</b>	-	-		
23	Transferências de Convênios - Educação (FUNDEB Mancomunado)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	(1.000,00)		
23	Transferências de Convênios - Saúde	1,24	1,92	1,40	0,00	0,00	0,19	0,00	0,32	0,35	0,41	0,54	0,49	5.000,00	(4.998,51)	-	-	(4.998,51)		
24	Transferências de Convênios - Outros	60.525,25	44.471,38	854.115,61	44.285,08	35.465,07	7.732.569,89	0,00	2.893,33	2.982,01	3.415,63	2.855,81	827.692,13	9.611.950,18	5.004.250,00	4.607.700,18	-	4.607.700,18		
28	Transferências de Recursos do FEAS	-	0,00	0,00	23.344,00	35.098,07	131,91	0,00	0,00	29.709,09	0,00	7.427,27	22.281,82	117.992,16	114.900,00	3.092,16	-	3.092,16		
29	Transferências de Recursos do FNAS	180,89	915.866,20	61.089,93	46.601,73	56.902,59	16.462,16	0,00	121.343,32	76.252,09	57.052,84	80.667,33	86.646,20	1.518.968,38	887.000,00	631.968,38	300.000,00	331.968,38		
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,37	0,39	0,49	0,44	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26	2,26	-	-	2,26		
42	Royalties/ Fundos Especial	71.667,53	39.615,86	77.027,25	168.417,40	135.856,29	107.968,22	100.541,58	43.410,37	43.233,40	44.317,84	42.985,67	75.838,17	950.859,77	861.000,00	89.859,77	-	89.859,77		
44	Cessão Onerosa - Volumens Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.293,91	6.000,00	287.293,91	282.204,88	5.089,03		
66	Transferência Especial da União - Principal	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209.841,00	-	-	1.560.000,00	659.841,00		
66	Operações de Crédito Internas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
92	Alocação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
97	Apoio Financeiro da União	138,94	147,36	162,88	167,10	215,71	213,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,47	-	1.065,47	-	1.065,47		
<b>Total</b>		<b>4.618.604,61</b>	<b>5.822.871,18</b>	<b>5.213.894,95</b>	<b>4.389.416,57</b>	<b>5.225.307,76</b>	<b>14.066.852,26</b>	<b>7.057.858,78</b>	<b>3.678.438,80</b>	<b>3.088.740,96</b>	<b>3.395.233,16</b>	<b>3.678.922,24</b>	<b>6.488.664,45</b>	<b>65.684.805,31</b>	<b>52.991.250,00</b>	<b>12.693.555,31</b>	<b>2.879.204,88</b>	<b>9.814.038,63</b>		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 023/22 de Julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 31 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.**

---

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**Decreto N.º 000023/22****ANEXO ÚNICO****ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração		
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
04.122.002.2.005	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	2.000,00	
		3.3.90	36	0.1.0000.00	2.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
12.122.002.2.013	MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
		3.1.90	04	7.1.0001.25	50.000,00	0,00	
		3.1.90	13	7.1.0001.25	0,00	50.000,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
12.361.006.2.017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
		3.1.90	04	9.2.0018.18	100.000,00	0,00	
		3.1.90	13	9.2.0018.18	0,00	100.000,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>192.740,00</b>	<b>192.740,00</b>	
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>192.740,00</b>	<b>192.740,00</b>	
10.302.007.2.026	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
		3.3.90	30	9.2.0014.97	0,00	1.000,00	
		3.3.90	36	9.2.0014.94	1.000,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
10.301.007.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>112.340,00</b>	<b>112.340,00</b>	
		3.3.90	14	6.1.0002.15	0,00	5.000,00	
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	107.340,00	
		3.3.90	36	6.1.0002.15	20.000,00	0,00	
		3.3.90	39	6.1.0002.15	87.000,00	0,00	
		3.3.90	92	6.1.0002.15	5.340,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>112.340,00</b>	<b>112.340,00</b>	
10.301.007.2.046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				<b>79.300,00</b>	<b>79.300,00</b>	
		3.3.90	30	9.2.0014.115	0,00	4.000,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.114	0,00	16.500,00	
		3.3.90	30	9.2.0014.93	69.500,00	0,00	
		3.3.90	36	9.2.0014.112	0,00	4.000,00	
		3.3.90	36	6.1.0002.15	0,00	5.000,00	
		3.3.90	36	9.2.0014.115	0,00	7.000,00	
		3.3.90	36	9.2.0014.93	0,00	4.000,00	
		3.3.90	39	6.1.0002.15	5.000,00	0,00	
		3.3.90	39	9.2.0014.113	4.800,00	34.000,00	
		3.3.90	39	9.2.0014.112	0,00	4.800,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>79.300,00</b>	<b>79.300,00</b>	
10.305.007.2.051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
		3.3.90	36	9.2.0014.74	0,00	100,00	
		3.3.90	36	6.1.0002.15	100,00	0,00	
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

## Decreto N.º 000023/22

## ANEXO ÚNICO

## ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>14.960,00</b>	<b>14.960,00</b>
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>14.960,00</b>	<b>14.960,00</b>
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>14.300,00</b>	<b>14.300,00</b>
		3.3.90	14	9.2.0029.354	1.800,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0029.352	1.500,00	10.800,00
		3.3.90	30	8.2.0028.250	0,00	2.000,00
		3.3.90	30	8.2.0028.251	2.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.352	9.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.353	0,00	1.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>14.300,00</b>	<b>14.300,00</b>
08.243.008.2.062	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				<b>660,00</b>	<b>660,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0029.367	0,00	660,00
		3.3.90	39	9.2.0029.367	660,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>660,00</b>	<b>660,00</b>
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
09.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
20.608.010.2.037	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90	30	0.1.0000.00	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	0.1.0000.00	10.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>8.100,00</b>	<b>8.100,00</b>
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				<b>8.100,00</b>	<b>8.100,00</b>
15.451.015.2.034	- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	0.1.0055.550	100,00	0,00
		4.4.90	52	8.2.0016.16	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.452.002.2.036	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV				<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0042.42	0,00	4.000,00
		3.3.90	36	9.2.0042.42	0,00	4.000,00
		3.3.90	39	9.2.0042.42	8.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>377.800,00</b>	<b>377.800,00</b>

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 024/22 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(68) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 11.200,00

**Total da Unidade: 11.200,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo 128.000,00

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo 210.000,00

(29) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Consultoria 25.000,00

(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**Total da Unidade: 393.000,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 30.000,00

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 10.000,00

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 40.000,00

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 25.000,00

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 61.000,00

**Total da Unidade: 166.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.0015 - Obras e Instalações 33.000,00

(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-7.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 200.000,00

(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Material de Consumo 50.000,00

(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Material de Consumo 65.000,00

(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-7.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(144) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-9.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 778.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 20.000,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo 7.000,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo 120.000,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo 40.000,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo 260.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	240.000,00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	35.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Material de Consumo	60.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Material de Consumo	62.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Material de Consumo	37.000,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600,00
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00

**Total da Unidade: 1.252.100,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	6.000,00
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.0029	- Material de Consumo	6.000,00
(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Material de Consumo	4.300,00
(453) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	750,00

**Total da Unidade: 26.050,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.0000 - Material de Consumo 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000 - Obras e Instalações 10.000,00

(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000 - Obras e Instalações 20.000,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.800,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Material de Consumo 50.000,00

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Material de Consumo 60.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-8.2.0016 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 343.900,00**

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(397) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Obras e Instalações 20.730,00

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 40.730,00**

**15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

**15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

(414) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

**Total da Unidade: 28.000,00**

**Total Suplementação: 3.078.980,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(1) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(4) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.200,00
(11) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

**Total da Unidade: 11.200,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(26) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	260.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	120.000,00
(34) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

**Total da Unidade: 390.000,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(42) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0.1.0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Material de Consumo	15.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total da Unidade: 31.000,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(83) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E C	4.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
(87) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(126) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-7.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(140) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0004 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(429) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-9.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

**Total da Unidade: 798.300,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-9.2.0042 - Obras e Instalações	50.000,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Material de Consumo	3.500,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Material de Consumo	6.000,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(15) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-6.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	100,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	20.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	9.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	8.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	10.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	10.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	6.300,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	1.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	35.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	4.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	16.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	10.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	10.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	2.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Material de Consumo	10.000,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	7.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Material de Consumo	6.000,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(52) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Material de Consumo	7.000,00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(62) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
(63) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
(64) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
(64) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.053-6.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Material de Consumo	10.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Material de Consumo	3.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Material de Consumo	8.000,00
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Material de Consumo	2.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
(78) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.044-6.1.0002	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	5.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-6.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00

**Total da Unidade: 942.100,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	2.500,00
(219) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Material de Consumo	13.800,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Material de Consumo	3.000,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Material de Consumo	750,00
(233) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(240) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.029-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	10.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Material de Consumo	3.500,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(434) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(437) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.700,00
(437) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.038-0.1.0000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00

**Total da Unidade: 73.550,00**

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.0042	- Material de Consumo	1.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-9.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(278) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Total da Unidade: 33.000,00**

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(284) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(289) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(290) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Material de Consumo	6.000,00
(291) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(291) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(293) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	730,00

**Total da Unidade: 60.730,00**

**10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000	- Obras e Instalações	20.000,00
(302) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

**Total da Unidade: 70.000,00**

**11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

(303) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0.1.0000	- Obras e Instalações	5.000,00
(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0.1.0000	- Material de Consumo	3.000,00
(308) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(310) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0.1.0000	- Material de Consumo	6.000,00
(312) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(314) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

**Total da Unidade: 43.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente	16.400,00
(325) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(327) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(331) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-9.2.0042 - Obras e Instalações	4.000,00
(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0.1.0000 - Obras e Instalações	9.000,00
(334) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.033-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Material de Consumo	1.000,00
(337) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(338) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Material de Consumo	4.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Material de Consumo	16.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Material de Consumo	27.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Material de Consumo	10.000,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.0042 - Material de Consumo	600,00
(372) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Material de Consumo	35.000,00
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(432) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0.1.0000 - Obras e Instalações	4.000,00
(442) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Obras e Instalações	2.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00
(444) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Obras e Instalações	30.000,00
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Obras e Instalações	2.000,00
(456) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Obras e Instalações	10.000,00
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-0.1.0055 - Obras e Instalações	100,00

**Total da Unidade: 532.100,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

(379) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(381) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Material de Consumo	19.000,00
(403) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**  
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31  
 Município: Itaguaçu da Bahia

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 74.000,00**

**Total Anulação: 3.078.980,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	904.730,00	1.324.730,00
Fonte: 0.1.55	0,00	100,00
Fonte: 6.1.02	746.000,00	326.100,00
Fonte: 7.1.01	450.000,00	450.000,00
Fonte: 8.2.16	100,00	0,00
Fonte: 9.2.04	65.000,00	65.000,00
Fonte: 9.2.14	506.100,00	506.000,00
Fonte: 9.2.15	33.000,00	33.000,00
Fonte: 9.2.18	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.19	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.29	14.050,00	14.050,00
Fonte: 9.2.42	150.000,00	150.000,00
<b>Total:</b>	<b>3.078.980,00</b>	<b>3.078.980,00</b>

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 161/2022

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 206/2022 Contrato 208/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: TELLES E RAMOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, CNPJ 30.885.880/0001-91. Objeto: Serviços advocatícios com serviços técnicos profissionais especializados para incremento de receitas aos cofres municipais. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor: A contratada perceberá os honorários contratuais um valor fixo e irreajustável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor efetivamente recuperado aos cofres municipais, sendo o valor total apurado mensalmente de acordo com o incremento na arrecadação, para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se presente contrato o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos. Dotação Orçamentária: Órgão: 04.00 - Secretaria de Finanças; Unidade: 04.04 - Secretaria de Finanças; Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 00. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 23 de agosto de 2022.

---

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação